

Porta-Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 08 de Agosto de 2012 – Ano 18 N° 1006 – www.portavozuberaba.com.br

Porta-Voz traz abertura de processo seletivo

Órgão oficial do município Porta-Voz nº. 1006, desta quarta-feira (08), traz a abertura de processo seletivo simplificado para a função pública temporária de médico para urgência e emergência. Também nesta edição, homologação do processo de médico para atender o Programa Saúde da Família – PSF.

Sumário

Atos Oficiais CÂMARA.....	02
Atos Oficiais IPSEV.....	04
Atos Oficiais PROCON.....	05
Atos Oficiais COHAGRA.....	05
Atos Oficiais CODAU.....	06
Atos Oficiais P.M.U.....	11

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-2032 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Arte Final: Diretoria de Comunicação/ Chefia de Gabinete

ATOS OFICIAIS CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2780/2012

(Republicada por incorreção)

Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do Vereador Luiz Humberto Dutra:**Alessandra Lopes Rezende - nível 0****João Batista Pais – nível V****José Tiago de Castro – nível 0****Paulo Sérgio Monteiro – nível 0****Priscilla Rodrigues de Oliveira – nível II****Sérgio Roberto Araújo – nível I****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2012.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 06 agosto de 2012.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº. 2782/2012

(Republicada por incorreção)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do Vereador João Gilberto Ripposati:**Marina Silva de Souza - nível IV****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2012.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2012.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº. 2788/2012

(Republicada por incorreção)

Exonera do exercício de função pública temporária o servidor que menciona contratados mediante processo seletivo e dá outras providências.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do exercício de função pública temporária, correlata ao respectivo cargo e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, subordinada ao regime administrativo/estatutário da Lei Complementar nº. 392/2008, o seguinte servidor:**NOME****CARGO****João Batista Pais****Motorista****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2012.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2012.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº. 2793/2012

(Republicada por incorreção)

Designa para o exercício de função pública temporária o servidor que menciona, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para o exercício de função pública temporária, correlata aos respectivos cargos e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, subordinada ao regime administrativo/estatutário da Lei Complementar nº. 392/2008, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o servidor abaixo:

NOME	CARGO
FELIPE AUGUSTO FONSECA PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A carga horária de trabalho do servidor ora designado seguirá o expediente administrativo da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2012.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

C.P.L.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/048/2012.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2012.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: SÔNIA MARIA VIEIRA (ART'LIVRO ENCADERNADORA E BRINDES).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DWE ENCADERNAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOB A GUARDA DOS DEPARTAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA E GESTÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	UN	ENCADERNAÇÃO	R\$35,00	R\$1750,00

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO 10º DIA ÚTIL, APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: DE 22 DE MAIO DE 2012 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

OBSERVAÇÃO: AS ENCADERNAÇÕES SERÃO SOLICITADAS DE FORMA FRACIONADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, E AINDA, A CONTRATADA DEVERÁ COMPROMETER-SE A MANTER SIGILOSAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA QUE AS REFERIDAS ENCADERNAÇÕES/SERVIÇOS SERÃO FEITAS NA EMPRESA.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2012.

UBERABA - MG, 22 DE MAIO DE 2012.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIBUS COM 16 (DEZESSEIS) LUGARES, 0 KM, ANO/MODELO 2012/2013, DESTINADO À C.M.U.**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2012, ÀS 10H 50MIN. (DEZ HORAS E CINQUENTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2012, ÀS 11.H (ONZE HORAS).

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

FORMA DE PAGAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA C.M.U.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONE: (34)3318-1744, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 07 DE AGOSTO DE 2012.

MAÍSA HELENA MOURA
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DESLIZANTE E COMPONENTES INTERNOS, COMPOSTO POR 06 (SEIS) MÓDULOS DUPLOS DESLIZANTES, 01 (UM) MÓDULO SIMPLES FIXO E 01 (UM) MÓDULO SIMPLES DESLIZANTE, PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09H E 15MIN (NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: 02 (DUAS) PARCELAS IGUAIS, SENDO A PRIMEIRA APÓS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA E NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA COMPETENTE NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE; E A SEGUNDA APÓS 30 (TRINTA) DIAS DO PRIMEIRO PAGAMENTO.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONE: (34)3318-1744, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 07 DE AGOSTO DE 2012.

MAÍSA HELENA MOURA
PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS IPSEV
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Fiscal** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **09/08/12, às 18h**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº. 41, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de atas do Conselho Administrativo;
2. Portarias, resoluções, instruções e outros atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSEV;
3. Balancete mensal;
4. Relatórios das aplicações financeiras;
5. Demonstrativos financeiros das receitas, despesas, reservas administrativas e matemáticas do IPSEV e do valor total do patrimônio do IPSEV;

6. Processos de licitações realizados;
7. Contratos e convênios celebrados.

Márcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do Conselho Fiscal IPSERV

ATA

ATA DA 285ª (DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIO 2012.

Aos 11(onze) dias do mês de junho de 2012, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 41 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, Exercício 2012. Compareceram à reunião o Presidente do Conselho, Luís Sérgio Carvalho, o Vice-Presidente, Fause Mauad Khalil, a Secretária, Cristina Maria Cesar e as conselheiras titulares Sandra Cláudia Capuzzo Barra e Cléssia Lima Vieira Rodovalho. Além dos conselheiros mencionados, estava presente o presidente do IPSERV, Afrânio Machado Borges Prata e o Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSERV, Fabiano Lopes dos Santos. Foi designada para auxiliar nos trabalhos a secretária Cristina Maria Cesar. Após a verificação do quorum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a pauta da mesma consiste na apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras e documento de regularidade previdenciária, conforme Lei 11.234/2011, seção V (AC), art. 4º- F § 1º. O presidente do Conselho Luis Sergio solicitou ao presidente do IPSERV Afrânio o valor total devido do aporte e quais os meses não repassados, ele solicitou também ao presidente do IPSERV que seja enviado para o e-mail de cada unidade e que os gestores possam repassar todas estas informações aos servidores. O presidente do IPSERV solicitou ao presidente do Conselho que faça um modelo de informativo para que o IPSERV possa dar publicidade destes dados para melhor entendimento dos servidores. Finalmente o presidente do Conselho Administrativo agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 20:30 minutos a qual lavrei a presente ata e assino com os demais.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho

Fause Mauad Khalil
Vice-Presidente

Cristina Maria César
Secretária

Sandra Cláudia Capuzzo Barra
Conselheira Titular

Cléssia Lima Vieira Rodovalho
Conselheiro Titular

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente IPSERV

Fabiano Lopes dos Santos
Superintendente Adm. Financeiro

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.007.871-7 , Auto de Infração nº 01447 onde figura como Autuado(a) MARÍLIA FÁTIMA BRAZ DE QUEIROZ - VITRAGE , através do presente, e nos termos do artigo 14 , inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como MARÍLIA FÁTIMA BRAZ DE QUEIROZ - VITRAGE , nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de agosto de 2012. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

ATOS OFICIAIS COHAGRA C.P.L.

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 025/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bateria de 60 amperes, para veículo desta Companhia Habitacional.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VENCEDOR (A): COMÉRCIO DE BATERIAS REAL LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº. **025/2012**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 07 de agosto de 2012.

Paulo Fernando Rocha Ventura
Presidente da Cohagra

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1706/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de registros e válvulas destinados ao suprimento de estoque e às diversas manutenções no setor de hidrometria, ligações e cortes de água do CODAU.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; EM BRONZE E HASTE A PROVA DE EXPLOSÃO; CLASSE: 400 WOG PARA ÁGUA FRIA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO - RESISTENTE COM GUIAS PARA CUNHA, FUNDIDO EM LIGA DE COBRE DE BAIXO TEOR DE ZINCO FORMINORMA ASMT-B 584, LIGA 844, ABNT - N8-96; ROSCA EXTRA LONGA COM REFORÇO NO FUNDO; SEDE SALIENTE PERMITINDO O AJUSTE PROGRESSIVO DA CUNHA; HASTE REFORÇADA E PORCA PREME GAXETA LONGA EM LATÃO ASTM - B16; GAXETA TIPO INDUSTRIAL EM AMIANTO GRAFITADO; CASTELO ENVOLVENTE E CUNHA COM GUIAS FUNDIDO NA MESMA LIGA UTILIZADA NO CORPO; VOLANTE ANATÔMICO EM ZAMAC DE ACORDO COM ASTM AG-40A PINTADO ELETROSTATICAMENTE; CONFORMIDADE: ABNT E PBQP-H MARCA IVM	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
14	PÇ	REGISTRO MACHO; CONFECCIONADO EM LATÃO; EXTREMIDADES COM ROSCA BSP; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4, MARCA SOMA	R\$ 15,50	R\$ 217,00
4	PÇ	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; PN 40 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASSAGEM PLENA (TOTAL DO FLUXO); RESISTENTE A PRESSÕES E TEMPERATURAS NA FAIXA DE -30°C A +120°C; PRATICIDADE E AGILIDADE NO MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA; VEDAÇÃO DE ESFERA COM EXCELENTE ESTANQUEIDADE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; DISPENSA LUBRIFICAÇÃO; FLUXO DUPLO SENTIDO; ESFERA E CORPO EM LATÃO CROMADO RESISTENTE A CORROSÃO; ALAVANCA EM ALUMÍNIO; CONFORMIDADE: ABNT E PBQP-H MARCA IVM	R\$ 8,80	R\$ 35,20
4	PÇ	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; PN 20 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASSAGEM PLENA (TOTAL DO FLUXO); RESISTENTE A PRESSÕES E TEMPERATURAS NA FAIXA DE -30°C A +120°C; PRATICIDADE E AGILIDADE NO MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA; VEDAÇÃO DE ESFERA COM EXCELENTE ESTANQUEIDADE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; DISPENSA LUBRIFICAÇÃO; FLUXO DUPLO SENTIDO; ESFERA E CORPO EM LATÃO CROMADO RESISTENTE A CORROSÃO; ALAVANCA EM ALUMÍNIO; CONFORMIDADE: ABNT E PBQP-H MARCA IVM	R\$ 47,50	R\$ 190,00
2	PÇ	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA; DIÂMETRO NOMINAL: 3"; PN 15 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASSAGEM PLENA (TOTAL DO FLUXO); RESISTENTE A PRESSÕES E TEMPERATURAS NA FAIXA DE -30°C A +120°C; PRATICIDADE E AGILIDADE NO MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA; VEDAÇÃO DE ESFERA COM EXCELENTE ESTANQUEIDADE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO; DISPENSA LUBRIFICAÇÃO; FLUXO DUPLO SENTIDO; ESFERA E CORPO EM LATÃO CROMADO RESISTENTE A CORROSÃO; ALAVANCA EM ALUMÍNIO; CONFORMIDADE: ABNT E PBQP-H MARCA IVM	R\$ 154,55	R\$ 309,10
2	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; DIÂMETRO NOMINAL: 3"; CORPO, TAMPA E DISCO CONFECCIONADOS EM BRONZE; TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE; EXTREMIDADES COM ROSCA BSP; CONFORMIDADE: NBR 15055 MARCA IVM.	R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; CORPO, TAMPA E DISCO CONFECCIONADOS EM BRONZE; TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE; EXTREMIDADES COM ROSCA BSP; CONFORMIDADE: NBR 15055 MARCA TATA.	R\$ 258,00	R\$ 516,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.477,30(quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.12052

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 88/2012

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: B3C VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO:

O referido contrato tem por objetivo a Contratação de Agência de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais, inclusive reservas de lugares, emissão e marcação de bilhetes, substituição, revalidação e cancelamento de passagens similares de todas as empresas aéreas em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses, a serem contados a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

2520.17.512.254.6002.0001.33903399.0.100.50.12053

PREGÃO DE Nº 80/2012

PROCESSO:

Uberaba/MG, 06 de Agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2011

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: MAM - MECÂNICA AGROINDUSTRIAL LTDA - ME

ESCOPO DO ADITIVO:

ADITAR o mencionado contrato com a finalidade específica de prorrogar por 03(três) meses a prestação de serviços, conforme cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA DO ADITIVO:

De 25 de julho de 2012 e data final 24 de outubro de 2012

VALOR DO ADITIVO:

De R\$12.266,76 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

2520.17.512.254.6002.0001.33903917.0.100.50.12067

PROCESSO:

Convite de nº. 15/2011

Uberaba/MG, 06 de Agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1693/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MEGA AR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO UBERABA LTDA

OBJETO: Aquisição com instalação de ar condicionado tipo split destinado à demanda necessária de refrigeração do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Francisco Veludo do Codau.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CJ	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; MODELO: HI-WALL; SÓ-FRIO; CAPACIDADE 24.000 BTU/H; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 03 VELOCIDADES NO VENTILADOR; VENTILADOR DO TIPO TANGENCIAL; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO E COM DIVERSAS FUNÇÕES - VELOCIDADE, TIMER, DESUMIDIFICADOR, AJUSTE DE DIREÇÃO DO AR, CONTROLE E AJUSTE DE TEMPERATURA, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 48 dB; GABINETE DE PLÁSTICO COM ESTRUTURA APROPRIADA; REFRIGERANTE: R22; TEMPORIZADOR DE TRES MINUTOS ENTRE PARTIDAS DO COMPRESSOR NO MODO REFRIGERAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; TENSÃO: 220V / 60HZ MONOFÁSICO; DADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS: CONSUMO ELÉTRICO - 2450W, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAIS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO; GARANTIAS MÍNIMAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS: EQUIPAMENTO 02 ANOS E COMPRESSOR 05 ANOS MARCA SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0001.44905299.0.100.50.12015

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 60/2012

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1704/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MOREIRA E CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções de equipamentos diversos do CODAU.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 0,1....0.16 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES; TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL-COMPRIMENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRIMENTO: 80,1 MM, MONTAGEM EM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA9-30-10; CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR: (MS116-0,16). MARCA ABB	R\$ 92,48	R\$ 184,96
2	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO; CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 1,0....1,6 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES; TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL COMPRIMENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRIMENTO: 80,1 MM, MONTAGEM EM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA9-30-10. CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR: (MS116-0, 1,6). MARCA ABB	R\$ 102,46	R\$ 204,92
2	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 1,6....2,5 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES; TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL-COMPRIMENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRIMENTO: 80,1 MM, MONTAGEM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA9-30-10. CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR: (MS116-0,2,5). MARCA ABB	R\$ 102,46	R\$ 204,92
3	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 10....16 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 16 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES, TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL-COMPRIMENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRIMENTO: 80,1 MM, MONTAGEM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA16-30-10. CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR - (MS116-0,16). MARCA ABB	R\$ 111,27	R\$ 333,81
4	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 2,5....4,0 A; TENSÃO DE	R\$ 102,46	R\$ 409,84

		ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES, TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL-COMPRI-MENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRI-MENTO: 80,1 MM, MONTAGEM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA9-30-10. CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR - (MS116-0,4). MARCA ABB		
6	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 4...6,3 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES, TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL-COMPRI-MENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRI-MENTO: 80,1 MM, MONTAGEM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA9-30-10. CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR: (MS116-0,6,3). MARCA ABB	R\$ 102,46	R\$ 614,76
3	PÇ	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO: CORRENTE NOMINAL: AJUSTE: 6,3...10 A; TENSÃO DE ISOLAMENTO E TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UE: 440 V DC; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 50 KA EM 400 VCA; COM CONTATOS AUXILIARES, INSTALADO NA LATERAL DO DISJUNTOR: 2 CONTATO NA, TENSÃO AC: 400 / 3 AMPERES, TENSÃO DC: 400 / 0,1 AMPERES; DIMENSÕES APROXIMADAS: VISTA FRONTAL-COMPRI-MENTO: 45 MM, ALTURA: 75 MM, VISTA LATERAL: ALTURA: 90 MM, COMPRI-MENTO: 80,1 MM, MONTAGEM TRILHO 35 MM; DESTINADO: CONTATOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: UA12-30-1 CERTIFICADOS: UL, CSA; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA DISJUNTOR: (MS116-0,10). MARCA ABB	R\$ 111,27	R\$ 333,81
3	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR DE FORÇA; COM 1 CONTATO NA; CORRENTE NOMINAL: 16 A. TENSÃO DE BOBINA: 220 V; FREQUENCIA: 60 HZ; DIMENSÕES, LARGURA: 44 MM; PROFUNDIDADE: 74 MM; ALTURA: 74 MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: UA16-30-10. DESTINADO: DISJUNTOR MOTOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: MS116. MARCA ABB	R\$ 71,59	R\$ 214,77
3	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR DE FORÇA; COM 1 CONTATO NA; CORRENTE NOMINAL: 12 A. TENSÃO DE BOBINA: 220 V; FREQUENCIA: 60 HZ; DIMENSÕES, LARGURA: 44 MM; PROFUNDIDADE: 74 MM; ALTURA: 74 MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: UA12-30-10. DESTINADO: DISJUNTOR MOTOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: MS116.	R\$ 81,09	R\$ 243,27
3	PÇ	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR 4 NA, DESTINADO PARA CONTADORES TRISFASICO: MARCA: ABB; MODELOS: A9 ~ A26, A45~A110, AL9~AL26, AE9~AE110 MONTAGEM FROTAL. CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: CA5-40E. MARCA ABB	R\$ 41,12	R\$ 123,36
1	PÇ	MÓDULO DE EXPANSÃO COM 24 CANAIS DIGITAIS CONFIGURAVEIS COMO ENTRADA OU SAÍDA, 24VCC. DESTINADO: LINHA AC500 PM581; MARCA ABB; CODIGO REFERENCIAL DE EQUIVALENCIA: DC523, MÓDULO DE ENTRADA / SAÍDA DIGITAL, 24 DC, 24 V DC / 0,5 A, 1-FIO. MARCA ABB	R\$ 918,78	R\$ 918,78

VALOR TOTAL: R\$ 3.787,20 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903026.0.100.50.12044

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 83/2012

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1705/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de registros destinados ao suprimento de estoque e às diversas manutenções no setor de hidrometria, ligações e cortes de água do CODAU.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO; DIÂMETRO NOMINAL: 1/2"; EM BRONZE E HASTE A PROVA DE EXPLOSÃO; CLASSE: 400 WOG PARA ÁGUA FRIA; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CORPO - RESISTENTE COM GUIAS PARA CUNHA, FUNDIDO EM LIGA DE COBRE DE BAIXO TEOR DE ZINCO FORMINORMA ASMT-B 584, LIGA 844, ABNT - N8-96; ROSCA EXTRA LONGA COM REFORÇO NO FUNDO; SEDE SALIENTE PERMITINDO O AJUSTE PROGRESSIVO DA CUNHA; HASTE REFORÇADA E PORCA PREME GAXETA LONGA EM LATÃO ASTM - B16; GAXETA TIPO INDUSTRIAL EM AMIANTO GRAFITADO;	R\$19,50	R\$ 78,00

		CASTELO ENVOLVENTE E CUNHA COM GUIAS FUNDIDO NA MESMA LIGA UTILIZADA NO CORPO; VOLANTE ANATÔMICO EM ZAMAC DE ACORDO COM ASTM AG-40A PINTADO ELETROSTATICAMENTE; CONFORMIDADE: ABNT E PBQP-H MARCA DECA.		
20	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; EM BRONZE E HASTE A PROVA DE EXPLOÇÃO; CLASSE: 400 WOG PARA ÁGUA FRIA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO - RESISTENTE COM GUIAS PARA CUNHA, FUNDIDO EM LIGA DE COBRE DE BAIXO TEOR DE ZINCO FORMINORMA ASMT-B 584, LIGA 844, ABNT - N8-96; ROSCA EXTRA LONGA COM REFORÇO NO FUNDO; SEDE SALIENTE PERMITINDO O AJUSTE PROGRESSIVO DA CUNHA; HASTE REFORÇADA E PORCA Preme GAXETA LONGA EM LATÃO ASTM - B16; GAXETA TIPO INDUSTRIAL EM AMIANTO GRAFITADO; CASTELO ENVOLVENTE E CUNHA COM GUIAS FUNDIDO NA MESMA LIGA UTILIZADA NO CORPO; VOLANTE ANATÔMICO EM ZAMAC DE ACORDO COM ASTM AG-40A PINTADO ELETROSTATICAMENTE; CONFORMIDADE: ABNT E PBQP-H MARCA DECA.	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.12052

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 88/2012

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº. 05/2012

PRIMEIRA CONVENENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

SEGUNDA CONVENENTE: FETI – FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAN

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO:

Celebração de Convênio de parceria entre as partes em disponibilizar cursos de qualificação profissional de mão-de-obra, bem como a formação e o aperfeiçoamento dos servidores do Codau e elaboração e o desenvolvimento de projetos no âmbito da educação técnica, da especialização e qualificação para o trabalho, ciência e tecnologia, sempre em consonância com as políticas estabelecidas pelas Secretarias municipais e as demandas ofertadas pela FETI, objetivando estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de aprendizagem com este convênio aos servidores do CODAU, como uma estratégia de profissionalização que complemente o Curriculum profissional dos mesmos, conforme Termo de Referencia anexo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação 12/2012. em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

01(um) ano a contar da data de sua assinatura

PROCESSO

Inexigibilidade de Licitação de nº 12/2012

Uberaba/MG, 08 de Agosto de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de sucção de fossa sépticas no Município de Uberaba/MG no valor unitário de R\$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2012 e término dia 23 de julho de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903999.0.100.50.12084

PROCESSO: Pregão Presencial nº 81/2012

Uberaba/MG, 02 de agosto de 2012.

Jose Luiz Alves
Presidente

ATOS OFICIAIS P.M.U.

C.P.L.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N.º 019/2012.

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através das Portarias nºs. 574/2012 e 612/2012, publicadas em 23/03/2012 e 01/06/2012, respectivamente, torna público que este Município fará realizar CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa para execução de obras relativas à construção de prédio, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao Programa Proinfância, no Jardim Califórnia, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- Até às 14h45 min do dia 14 de setembro de 2.012.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h do mesmo dia e no mesmo local.

VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE: R\$ 1.981.781,40.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2.012.

Maria Elisabete da Silva
Presidente da 2ª C.P.L.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 098/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Farah Licitações e Comércio Ltda.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 022/2012, cláusula primeira.
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905299.0155-7843; 1510.10.302.498.1214.0001.44905217.0155-7842; 1510.10.302.498.1214.0001.44905206.0155-7821; 1510.10.302.498.1214.0001.44905224.0155-7282 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Adesão 009/2012 (Ata de Registro de Preço nº 022/2012 do Município de Varginha-MG).

Uberaba/MG, 01 de agosto de 2012.

Valdemar Hial.
Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012.

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através das Portarias nºs. 574/2012 e 612/2012, publicadas em 23/03/2012 e 01/06/2012, respectivamente, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, para confecção de bocas de lobo e grelhas para uso nas galerias e na drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município e de placas de concreto destinadas ao fechamento de sepulturas no Cemitério São João Batista, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- Até às 14h45min do dia 24 de agosto de 2.012.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h do mesmo dia e no mesmo local.

VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE: R\$ 393.900,02.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de

Administração, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2.012.

Maria Elisabete da Silva
Presidente da 2ª C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 105/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de microcomputadores e impressoras, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços por lote:

1 - ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP:

- ✓ LOTE I – valor global de R\$ 1.734,00 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais).

2 - JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

- ✓ LOTE II – valor total de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lavrem-se os Contratos.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade competente

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições dispensei a licitação, com base no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 17 da Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011, objetivando o fornecimento de alimentos, produzidos por agricultores familiares que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o Termo de Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, e o Município de Uberaba/MG, em conformidade e com o art. 17 da Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011, Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar, em atendimento às demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais deste município de Uberaba – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Conforme consta aos autos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento, justificou a contratação direta dos Agricultores Familiares de Uberaba, através do mecanismo de definição dos preços dos produtos agropecuários adquiridos através do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, para os convênios entre os exercícios de 2008 e 2009. Segundo o Grupo Gestor do PAA, as aquisições dos alimentos devem seguir os preços acordados quando da formalização do Convênio e aprovado pelo MDS, e, sendo assim, os preços dos produtos que serão pagos aos agricultores serão valores praticados no mercado, conforme cotações feitas pela CONAB nas CEASA's do Estado. O valor global da aquisição perfaz R\$ 44.998,12 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito mil e doze centavos), divididos entre os 10 (dez) agricultores cadastrados, conforme Requisições, Mapas de Cotações e Proposta de Participação anexos ao processo licitatório:

AGRICULTORES	VALOR
ANA CAROLINA DE CARVALHO	R\$ 4.499,60
CAMILA CAETANO DE FREITAS	R\$ 4.499,34
IVO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 4.499,60
JOÃO CARLOS VENÂNCIO	R\$ 4.500,00
MARIA DA COSTA	R\$ 4.499,82
MARIA NICE TOMAIN MARTINS	R\$ 4.500,00
MARCELO GARCEZ DA SILVA	R\$ 4.500,00
MARILDA APARECIDA NOGUEIRA	R\$ 4.500,00
PAULO SERGIO ARRUDA JONAS	R\$ 4.499,76
VALIO RODRIGUES AVEIRO	R\$ 4.500,00

Registre-se, cumpra-se, autua-se o processo, lavre-se os contratos..

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal de Uberaba.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. ° 020/2012.

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através das Portarias nºs. 574/2012 e 612/2012, publicadas em 23/03/2012 e 01/06/2012, respectivamente, torna público que este Município fará realizar CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de prédio, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao Programa Proinfância, no Jardim Eldorado, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- Até às 14h45 min do dia 18 de setembro de 2.012.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h do mesmo dia e no mesmo local.

VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE: R\$ 1.878.997,08.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: “Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto” - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2.012.

Maria Elisabete da Silva
Presidente da 2ª C.P.L.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UBERABA e a empresa Construtora C & O Ltda., em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 032/2010, que, justificadamente, vem impossibilitar a continuidade da pactuação. O presente instrumento é celebrado com amparo nos artigos 78, inc. XII, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uberaba/MG, 06 de Agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO.
Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2011, celebrado entre o Município de Uberaba e a empresa “Construtora Pereira Guimarães Ltda.”, em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 045/2010 que, justificadamente, vem impossibilitar a continuidade da pactuação.

O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, XII, e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, “e”, da Lei nº 8.666/93.

Uberaba/MG, 03 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Aquisição nº 307/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UBERABA e a empresa “Weblines Tecnologia e Informática Ltda. – ME”, em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 085/2011, que, justificadamente, vem impossibilitar a continuidade da pactuação.

O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, I, e 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 90 da Lei nº 10.520/2002.

Uberaba/MG, 10 de julho de 2012.

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, HOMOLOGO o processo licitatório – CONVITE N.º 009/2.012, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para execução da limpeza e reparos gerais, reforma dos sanitários existentes, adequações para acessibilidade e recuperação da Fonte Luminosa existente, serviços estes a serem executados na Praça Rui Barbosa, Centro, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista que não compareceu interessado, a licitação em questão restou “deserta”, estando esta administração legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, através de novo procedimento licitatório, se houver interesse por parte deste Município

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 06 de Agosto de 2.012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba.
CONTRATADA:	Construtora Guia Ltda.

OBJETO:	Acréscimo, no percentual de 6,35326274381664% do Termo de Contrato de Prestação de Serviços referente a obra de construção do Hospital Regional de Uberaba, localizado na Avenida da Saudade com a Rua Dr. Edelweiss em Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR:	O valor global deste aditivo, tendo em vista o acréscimo de 6,35326274381664%, acima mencionado, é de R\$ 1.332.623,40 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	1510.10.302.498.5339.0001.44905102.0123-7217; 1510.10.302.498.5339.0001.44905102.3102-8127 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 016/2.010.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Érica Maria Ferreira.

Diretora do Deptº. Central de Aquisições e Suprimentos.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA.

PERMITENTE:	Município de Uberaba.
PERMISSIONÁRIA:	Saiani Ceolin Lima.
OBJETO:	Prorrogação do prazo inicialmente ajustado no Termo de Contrato de permissão de uso remunerada dos boxes 11 e 12, localizados no CEASA de Uberaba, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
PRAZO:	05 (cinco) anos, contados da data de seu efetivo vencimento.
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 010/2.003.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Érica Maria Ferreira.

Diretora do Deptº. Central de Aquisições e Suprimentos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº109/2.012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.			
CONTRATADA:	Millenium – Serviços, Comércio e Distribuição Ltda. – ME.			
OBJETO:	Aquisição de diversos móveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.			
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período de 5 (cinco) anos devido ao prazo de garantia. A entrega deverá ser efetuada em única parcela, dentro de prazo máximo, de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.			
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$15.577,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), sendo os valores unitários de:			
	LOTE I			
	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
	1.	18 (dezoito) armários Alto com prateleiras; Marca: Kas Móbile.	381,00	6.858,00
	2.	4 (quatro) armários baixo para escritório; Marca: Kas Móbile.	307,00	1.228,00
	3.	4 (quatro) armários de aço; Marca: Nobre.	569,0	2.276,00
	4.	4 (quatro) armários suspenso mobiliário; Marca: Kas Móbile.	532,00	2.128,00
	LOTE VIII			
	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
	13.	45 (quarenta e cinco) suportes para CPU volante em polipropileno; para suportar CPUs, Nobreaks, Estabilizadores etc. Marca: kas Móbile.	68,00	3.087,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905224.0155-7282; 1510.10.302.498.6140.0001.44905224.0153-7342 e/ou suas correspondentes.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 050/2.012.			

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Vitor Hugo de Castro.

Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº110/2.012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	P O N Móveis Ltda. – ME.
OBJETO:	Aquisição de diversos móveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período de 5 (cinco) anos devido ao prazo de garantia. A entrega deverá ser efetuada em

	única parcela, dentro de prazo máximo, de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.												
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$15.589,54 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo os valores unitários de: LOTE II												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>VR. Unitário (R\$)</th> <th>VR. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.</td> <td>15 (quinze) bancos longarina 02 lugares. Marca: Snakeflex.</td> <td>200,00</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>6.</td> <td>11 (onze) bancos longarina 03 lugares. Marca: Snakeflex.</td> <td>253,60</td> <td>2.789,60</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)	5.	15 (quinze) bancos longarina 02 lugares. Marca: Snakeflex.	200,00	3.000,00	6.	11 (onze) bancos longarina 03 lugares. Marca: Snakeflex.	253,60	2.789,60
Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)										
5.	15 (quinze) bancos longarina 02 lugares. Marca: Snakeflex.	200,00	3.000,00										
6.	11 (onze) bancos longarina 03 lugares. Marca: Snakeflex.	253,60	2.789,60										
	LOTE III												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>VR. Unitário (R\$)</th> <th>VR. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7.</td> <td>47 (quarenta e sete) cadeiras fixas com braço. Marca: Snarkeflex.</td> <td>145,00</td> <td>6.815,00</td> </tr> <tr> <td>8.</td> <td>21 (vinte e uma) cadeiras giratórias sem braço. Marca: Snakeflex.</td> <td>142,14</td> <td>2.984,94</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)	7.	47 (quarenta e sete) cadeiras fixas com braço. Marca: Snarkeflex.	145,00	6.815,00	8.	21 (vinte e uma) cadeiras giratórias sem braço. Marca: Snakeflex.	142,14	2.984,94
Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)										
7.	47 (quarenta e sete) cadeiras fixas com braço. Marca: Snarkeflex.	145,00	6.815,00										
8.	21 (vinte e uma) cadeiras giratórias sem braço. Marca: Snakeflex.	142,14	2.984,94										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905224.0155-7282; 1510.10.302.498.6140.0001.44905224.0153-7342 e/ou suas correspondentes.												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 050/2.012.												

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº111/2.012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	M. DO C. M. Oliveira Móveis. – ME.								
OBJETO:	Aquisição de diversos móveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.								
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período de 5 (cinco) anos devido ao prazo de garantia. A entrega deverá ser efetuada em única parcela, dentro de prazo máximo, de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.								
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$12.049,85 (doze mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo os valores unitários de: LOTE IV								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>VR. Unitário (R\$)</th> <th>VR. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09.</td> <td>16 (dezesesseis) estações de trabalho. Marca: Madú Móveis.</td> <td>431,25</td> <td>6.900,00</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)	09.	16 (dezesesseis) estações de trabalho. Marca: Madú Móveis.	431,25	6.900,00
Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)						
09.	16 (dezesesseis) estações de trabalho. Marca: Madú Móveis.	431,25	6.900,00						
	LOTE VI								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>VR. Unitário (R\$)</th> <th>VR. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.</td> <td>23 (vinte e três) gaveteiros uso escritório volante. Marca: Madú Móveis.</td> <td>186,95</td> <td>4.299,85</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)	11.	23 (vinte e três) gaveteiros uso escritório volante. Marca: Madú Móveis.	186,95	4.299,85
Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)						
11.	23 (vinte e três) gaveteiros uso escritório volante. Marca: Madú Móveis.	186,95	4.299,85						
	LOTE VII								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>VR. Unitário (R\$)</th> <th>VR. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12.</td> <td>4 (quatro) mesas redondas para reunião. Marca: Madú Móveis.</td> <td>212,50</td> <td>850,00</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)	12.	4 (quatro) mesas redondas para reunião. Marca: Madú Móveis.	212,50	850,00
Itens	Quant./Unid.	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)						
12.	4 (quatro) mesas redondas para reunião. Marca: Madú Móveis.	212,50	850,00						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905224.0155-7282; 1510.10.302.498.6140.0001.44905224.0153-7342 e/ou suas correspondentes.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 050/2.012.								

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº112/2.012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	S.M.B. Silveira Móveis – ME.
OBJETO:	Aquisição de 12 (doze) estantes de aço marca/modelo: DBS/Est 30, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período de 5 (cinco) anos devido ao prazo de garantia. A entrega deverá ser efetuada em única parcela, dentro de prazo máximo, de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.748,96 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor unitário de R\$ 229,08 (duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905224.0155-7282; 1510.10.302.498.6140.0001.44905224.0153-7342 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 050/2.012.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 126/2012.

Objeto: Fornecimento de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 10/08/2012 às 08h59min do dia 23/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 23/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 23/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 111.813,30

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo.
Secretário Municipal de Administração.
(Autoridade Competente).

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 127/2012.

Objeto: Fornecimento de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 10/08/2012 às 08h59min do dia 23/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 23/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 23/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 914.517,13

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo.
Secretário Municipal de Administração.
(Autoridade Competente).

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 128/2012.

Objeto: Fornecimento de diversos medicamentos para atender a Farmácia Básica, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 10/08/2012 às 08h59min do dia 23/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 23/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 24/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 406.792,07

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo.
Secretário Municipal de Administração.
(Autoridade Competente).

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012.

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designado através da Portaria nº 668/2012, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução de obras relativas à construção de prédio, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao Programa Proinfância, no Residencial Cândida Borges, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14h45min do dia 03 de setembro de 2012.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h do mesmo dia e no mesmo local.

Valor Global estimado: R\$ 999.228,68.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. A retirada do edital e seus anexos poderá ser efetuada mediante a entrega de um CD-ROM ou PEN DRIVE, no endereço acima, no horário de 12 às 18 horas. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2012.

Carlos Roberto dos Santos.
Presidente da 1ª C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, HOMOLOGO o processo licitatório – CONVITE N.º 010/2012, cuja finalidade consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no prédio onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde “Francisco José Silva”, localizada no Bairro Ponte Alta, neste Município, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista que não compareceram empresas interessadas, a 2ª Comissão Permanente de Licitações declarou que a licitação em questão restou “deserta”, estando esta administração legitimada, a seu critério, instaurar novo certame, através de novo procedimento licitatório, se houver interesse por parte deste Município.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°153/2.012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Análítica Química Indústria e Comércio Ltda. – ME.						
OBJETO:	Fornecimento, ao Município, de materiais laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: Lote I						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td> <td>12 kt</td> <td>Kit para análise de flúor através do fotocolorímetro 1 perâmetro AT 2P portátil para aparelho. Marca: Alfa kit. Valor Unitário: R\$ 87,50. Valor Total: R\$ 1.050,00.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	1.	12 kt	Kit para análise de flúor através do fotocolorímetro 1 perâmetro AT 2P portátil para aparelho. Marca: Alfa kit. Valor Unitário: R\$ 87,50. Valor Total: R\$ 1.050,00.
Itens	Quant./Unid.	Descrição					
1.	12 kt	Kit para análise de flúor através do fotocolorímetro 1 perâmetro AT 2P portátil para aparelho. Marca: Alfa kit. Valor Unitário: R\$ 87,50. Valor Total: R\$ 1.050,00.					
	Lote II						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.</td> <td>16 kt</td> <td>Reagente (DPD) em pó para cloro residual livre. Marca: BST. Valor Unitário: R\$ 56,25. Valor Total: R\$ 900,00.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	2.	16 kt	Reagente (DPD) em pó para cloro residual livre. Marca: BST. Valor Unitário: R\$ 56,25. Valor Total: R\$ 900,00.
Itens	Quant./Unid.	Descrição					
2.	16 kt	Reagente (DPD) em pó para cloro residual livre. Marca: BST. Valor Unitário: R\$ 56,25. Valor Total: R\$ 900,00.					
	Lote IV						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.</td> <td>04 cx</td> <td>Bolsa plástica transparente para coleta de água tratada. Marca: Labplas. Valor Unitário: R\$ 524,25. Valor Total: R\$ 2.097,00.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	4.	04 cx	Bolsa plástica transparente para coleta de água tratada. Marca: Labplas. Valor Unitário: R\$ 524,25. Valor Total: R\$ 2.097,00.
Itens	Quant./Unid.	Descrição					
4.	04 cx	Bolsa plástica transparente para coleta de água tratada. Marca: Labplas. Valor Unitário: R\$ 524,25. Valor Total: R\$ 2.097,00.					
PRAZO:	12 (doze) meses, com entregas mensais, até 08 (oito) dias após a emissão de cada Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, podendo ser rescindido, se houver interesse do Município.						
VALOR:	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Vinculado (Programa Saúde). 1510.10.305.324.2612.0001.33903034.0150-7316 e/ou sua correspondente.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 038/2.012.						

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2012.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°154/2.012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Comercial Sphera Ltda.						
OBJETO:	Fornecimento, ao Município, de materiais laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: Lote III						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.</td> <td>1200 un</td> <td>Substrato Cromogênio definido ONPG-MUG. Marca: Idexx.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	3.	1200 un	Substrato Cromogênio definido ONPG-MUG. Marca: Idexx.
Itens	Quant./Unid.	Descrição					
3.	1200 un	Substrato Cromogênio definido ONPG-MUG. Marca: Idexx.					
PRAZO:	12 (doze) meses, com entregas mensais, até 08 (oito) dias após a emissão de cada Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, podendo ser rescindido, se houver interesse do Município.						
VALOR:	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) e unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Vinculado (Programa Saúde). 1510.10.305.324.2612.0001.33903034.0150-7316 e/ou sua correspondente.						

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 038/2.012.
------------	---------------------------------

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2012.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

INTIMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 193 §2º 194 e 302 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei 4388/89, em razão da impossibilidade de intimação pessoal, ficam os contribuintes abaixo relacionados, intimados do Termo de Intimação, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, para comprovar a entrega das declarações do ITR. dos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 na Secretaria da Receita Federal.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício nos termos dos artigos. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4382/2002:

Intimação nº.	NOME DO CONTRIBUINTE	Nº do CPF/CNPJ
041/2012	Adalberto Nakamura	323.473.836-04
135/2012	Alaor Galeno de Gouveia	036.405.826-91
097/2012	Alberto Henrique	927.924.726-34
085/2012	Amir Gomes da Silva	170.861.086-34
056/2012	Arimondes Carneiro da Cunha	036.227.116-04
107/2012	Candido Ribeiro	258.572.666-53
124/2012	Dalgo Alfredo Silva	517.479.796-00
102/2012	Dalva Rinaldi	828.577.506-25
078/2012	Dulce Helena Hermano Lopes Lins	517.476.856-15
076/2012	Edmo Oliveira	074.156.306-10
104/2012	Eva Lucia Costa Barbosa e/ou	628.670.916-91
100/2012	Gira Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda.	02.199.770/0001-30
133/2012	Humberto Afonso Gouveia de Freitas	361.270.006-53
102/2012	João Tiveron	446.603.326-91
096/2012	Igacal Ind. Com. e Repr. Ltda.	44.469.971/0002-31
126/2012	Luiz Fernando Cazari	145.560.728-24
010/2012	Manoel Gomes Lopes	080.178.676-20
064/2012	Maria Augusta Rezende Maciel	511.979.016-04
054/2012	Maria Gomes Lopes	182.078.556-49
161/2012	Maria Fuzio Ogata	861.813.868-15
073/2012	Maria Teresa Rezende Freitas	360.764.146-34
055/2012	Nazir Barbara Gomes	062.305.636-49
071/2012	Neuza Cruvinel Borges	1454.366.506-44
051/2012	Paulo José Valim Ribeiro	094.312.256-20
141/2012	Sítio Buritizinho	144.536.778-55
070/2012	Tereza Cristina de Freitas	548.166.536-00
098/2012	Tomé Gomes Junior	062.312.336-34
043/2012	Valdinei Pereira da Silva	260.106.906-68

Uberaba, 07 de Agosto de 2012

Edvar Newton Pereira
Secretário Municipal da Fazenda

PROCESSO SELETIVO - DECEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº. 195/2012

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR
PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MÉDICO)**

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância na função pública de MÉDICO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público para a função; a essencialidade dos serviços prestados pelo médico dentro dos serviços de Urgência e Emergência do Município, nos termos do inciso II, do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89 e alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97 e considerando ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária para PROFISSIONAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA (MÉDICO), descrita no Quadro I, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
MÉDICO (urgência e Emergência)	Graduação em Medicina + Registro no órgão competente	12 horas	QUADRO RESERVA	R\$ 812,99 + R\$ 210,00 Ticket Alimentação + Até R\$ 1.599,00 (Produtividade) + Plano de Saúde
		24 horas		R\$ 1.739,36 + R\$ 210,00 Ticket Alimentação + Até R\$ 3.097,07 (Produtividade) + Plano de Saúde

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde
1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida.
2.2. Período: 13,14 e 16 de agosto.
2.3. Local: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Guilherme Ferreira nº. 1539, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.
2.4. Horário: das 12h às 17h.
2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 7,00 (sete reais), retirado no local de inscrição;
2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
2.7 É obrigação do candidato: conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.
2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
2.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
2.10. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
2.11. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
2.12. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- a) Fotocópia do documento oficial de identidade; (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional);
b) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA (ETAPA ÚNICA):

- 4.1 O local, data e horário para a realização das entrevistas técnicas serão publicadas posteriormente no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação.
- 4.2 A entrevista técnica terá valor total de 100,0 (cem) pontos e de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.3 Serão impedidos de realizar/ participar a entrevista técnica, os Candidatos que se apresentarem após a data e o horário estabelecido;
- 4.4 O Candidato deverá apresentar no ato da entrevista técnica o Documento de Identidade Oficial e o comprovante de inscrição.
- 4.5 A entrevista técnica será realizada e supervisionada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.6 A entrevista técnica consistirá na avaliação de indicadores:
- 4.6.1 Tempo de Experiência no cargo pretendido: 30,0 pts
- 4.6.2 Trabalhos Publicados: 5,0 pts por trabalho/ máximo de 10,0 pts;
- 4.6.3 Pós – Graduação Lato Sensu: 20,0 pts;
- 4.6.4 Participações em Congressos: 5,0 pts por participação/ máximo de 15,0 pts
- 4.6.5 Participação em cursos de emergência: 10,0 pts
- 4.6.6 Participação em Estágio Supervisionado Extracurricular: 15,0 pts

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado:
- 5.1.1 O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da etapa única
- 5.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- 5.3 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:
- 5.3.1 Maior pontuação no item 4.6.1;
- 5.3.2 Maior número de filhos.
- 5.4 Persistindo o empate com aplicação do item 5.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- 5.5 Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 5.6 A classificação e os resultados serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação;

6 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- 6.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.
- 6.2 - **O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação.**
- 6.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - Certidão de casamento, quando for o caso;
- X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
- 6.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
- I - Dados pessoais;
- II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- 6.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 6.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:
- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;
- III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.
- 6.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 6.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.
- 6.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.
- 6.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.
- 6.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.
- 6.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 6.10

6.12 - A divulgação dos resultados parciais e finais, recursos, homologação do resultado final, bem como as convocações para a formalização dos atos, serão feitas por meio de Editais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação;

6.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

6.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

6.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

6.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de Edital do Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 hs (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

7.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.

7.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

7.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

7.6 A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba 08 de agosto de 2012.

Valdemar Hial
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 196/2012

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MEDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, AUTORIZADO PELO 194/2012, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 1002 DE 25 DE JULHO DE 2012.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do edital nº 194/2012, Publicado no Porta Voz Nº. 1002 de 25 de julho de 2012, homologam o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de **MEDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	Candidato	Doc. Identidade	Nota da Entrevista	Situação
1º	DALMARA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	M9326389	70,0	Classificado
2º	ISABELA DESTRO NOMELINI	MG11363048	70,0	Classificado
3º	FERNANDO AUGUSTO BATISTA CAMPOS	MG14721225	70,0	Classificado
4º	NADIA ANDRAUS IBRAHIM FARID	MG13158445	65,0	Classificado
5º	PAULO ROBERTO RESENDE JUNIOR	MG 14158523	60,0	Classificado
6º	POLYANA COSTA FERREIRA	MG10597162	60,0	Classificado
7º	RENATO ANTONIO PADUA FRANCIOLI CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	540428	55,0	Classificado
8º	FERNANDA PINTO RIBEIRO	4502009DGPCGO	55,0	Classificado
-	MARCELO BRASILEIRO VAZ	MG12404243	30,0	Desclassificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 08 de agosto de 2012.

Valdemar Hial
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PARECER

Parecer nº 0396/2012
Aprovado em 17/07/2012
Processo nº 0375

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Sociedade Colégio Nossa Senhora das Graças Ltda – Colégio Nossa Senhora das Graças**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Sociedade Colégio Nossa Senhora das Graças Ltda – Colégio Nossa Senhora das Graças**, situada na Rua Edmundo Borges Araújo, 50, São Benedito, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0397/2012
Aprovado em 17/07/2012
Processo nº 0382

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal São Judas Tadeu**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal São Judas Tadeu**, situada na Rua Argentina, 392, Fabrício, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0398/2012
Aprovado em 17/07/2012
Processo nº 0371

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Eurípedes Martins dos Santos**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Eurípedes Martins dos Santos**, situado na Rua Capitão João Araújo Silva, 79, Costa Teles I, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0399/2012
Aprovado em 17/07/2012
Processo nº 0373

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus – Educandário Menino Jesus de Praga**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus – Educandário Menino Jesus de Praga**, situada na Rua Afonso Rato, 119, Mercês, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0402
Aprovado em 18/07/2012
Processo nº 0033

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal José Marcus Cherém**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal José Marcus Cherém**, situada na Rua Três, 112, Capelinha do Barreiro, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Adislau Leite da Silva
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer nº 0403
Aprovado em 18/07/2012
Processo nº 0034

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Joubert de Carvalho**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Joubert de Carvalho**, situada na Rua Adelino José Pinheiro, 120, Valim de Melo, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Adislau Leite da Silva
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer nº 0404
Aprovado em 18/07/2012
Processo nº 0035

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Professora Olga de Oliveira**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Professora Olga de Oliveira**, situada na Rua José Kathalian, 195, Parque das Américas, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Adislaú Leite da Silva
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer nº 0405
Aprovado em 18/07/2012
Processo nº 0036

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Frederico Peiró**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Frederico Peiró**, situada na Rua Estanislau Collenghi, 297, Peirópolis, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de julho de 2012.

Adislaú Leite da Silva
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO – SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo, para comparecer na Seção de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente à sua situação funcional:

Nome	Matrícula
ROSÂNGELA BARBOSA SILVA BENTO	36672-2

Uberaba, 07 de agosto de 2012.

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO - SAGRI

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG

OBJETO	Execução do Programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VALOR	R\$66.180,36 (Sessenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e seis).
PRAZO	Este aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
PROCESSO	01/6378/2009

Uberaba/MG, 10 de julho de 2012.

JOSÉ HUMBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ERRATA

ERRATAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO OS ANEXOS DO DECRETO Nº. 4986, DE 25 DE JULHO DE 2.005, VEICULADO NAS EDIÇÕES DO PORTA VOZ 1002 DE 25.07.2012 E 1004, DE 01.08.2012, REFERENTES A PRORROGAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL E DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES INICIAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES INICIAIS

MAT	D	NOME	ADMISSÃO
37941	7	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	16/04/2012
38130	6	ALESSANDRA LIMA NEVES	16/05/2012
37721	0	AMIRA YOUSSEF TAHA	08/03/2012
38101	2	ANA CAROLINA ALVES MARTINS	01/06/2012
37803	8	ANA CRISTINA FERNANDES	27/02/2012
37716	3	BEATRIZ DE FATIMA COSTA	21/03/2012
37808	9	CATARINA NEVES DA PAIXAO SILVA	26/03/2012
37848	8	CELIDA CRISTINA OTSUKA DE OLIVEIRA	03/04/2012
37806	2	CLEISCLERCE SILVA CARDOSO	01/03/2012
37873	9	DANIELA PITA BISINOTTO	11/04/2012
37807	0	DENISE MARTINS DE PAULA	22/03/2012
37982	4	DULCE HELENA ALVARENGA RIBEIRO	02/04/2012
37835	6	ELAINE CRISTINA SILVA	12/04/2012
38050	4	ELIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	02/05/2012
37645	0	ELZA FERNANDES DE SOUSA	28/02/2012
38120	9	EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	11/06/2012
37814	3	FABIANA DO PRADO CHAVES COSTA	28/03/2012
37839	9	FABIANA ELIAS MARQUEZ	12/04/2012
38131	4	FABIANE GUISSONE	18/05/2012
37737	6	FATIMA TAVARES DAS NEVES	20/03/2012
37805	4	FRANCIELLE ASSIS COSTA	29/02/2012
37989	1	HAYANE COSTA VIEIRA SOUZA	03/05/2012
38134	9	IRENE GOMES DA SILVA	29/05/2012
37661	2	ISABEL OLIVEIRA ALVES	13/03/2012
37670	1	JESSICA OHANA DE OLIVEIRA	06/03/2012
37861	5	JULIANA MARCIA SILVA	09/04/2012
37638	8	KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	27/02/2012
38007	5	KATIA FERREIRA DE CAMARGO	04/05/2012
38154	3	KEILA MARCIA LIMA COSTA	22/05/2012
37830	5	LAURA XAVIER CARDOSO	12/04/2012
37745	7	LAZARA MARIA DE SOUZA	20/03/2012
37791	0	LENICE DAS GRACAS SILVA	07/03/2012
38006	7	LILIANE BARCELOS DE MELO	04/04/2012
37822	4	LILIANE MARIELA CHERIN PIRES	20/03/2012
37685	0	LUCI VALDEREZ MARTINEZ	15/03/2012

37656	6	LUCIA HELENA CARVALHO SCALON	27/02/2012
		LUCIA MARIA SANTOS DE LIMA	24/06/2012
37787	2	LUCIANA MATOS DE CARVALHO	06/03/2012
37738	4	LUIZA APARECIDA CARVALHO REIS	08/03/2012
37809	7	LUZIRENE MOREIRA ABREU	26/03/2012
37709	0	MAGDA NAVES OLIVEIRA MARQUES	21/03/2012
37761	9	MALVINA MOREIRA SILVA RIBEIRO	01/03/2012
38132	2	MARA VANESSA SOUZA	22/05/2012
37635	3	MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO	27/02/2012
37621	3	MARIA APARECIDA CORDEIRO FURTADO	25/02/2012
38113	6	MARIA DAS GRACAS MANZANO MODESTO PINHEIRO	17/06/2012
37819	4	MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES	29/03/2012
38041	5	MARIA DE JESUS RIBEIRO	09/05/2012
38114	4	MARIA PERPETUA ELEUTERIO	20/06/2012
37823	2	MARILIA HELENA CARDOSO RIBEIRO	23/03/2012
38112	8	MARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	22/05/2012
37663	9	MARLI DE OLIVEIRA LIMA	21/03/2012
37719	8	MICHELE FERNANDA BARBOSA	12/03/2012
38139	0	MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA	20/06/2012
37985	9	NILVA APARECIDA MINARE FELIX	02/05/2012
37795	3	OLINDA ALVES BARCELOS	01/03/2012
37828	3	PATRICIA ALVES DE SOUZA SILVA	01/04/2012
37833	0	PATRICIA DA SILVA TORRACA	12/04/2012
37655	8	PAULA MACHADO DE MELO	28/02/2012
37678	7	POLLYANA MASSA RODRIGUES	21/03/2012
37849	6	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	12/04/2012
37759	7	ROGIANE SILVA PENA SABINO	22/03/2012
38004	0	ROSANA BRUNO LACERDA	08/05/2012
37691	4	ROSANA GONCALVES FERREIRA	21/03/2012
37800	3	SANDRA MARA DAS GRACAS MEIRELLES	01/04/2012
38119	5	SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	11/06/2012
37657	4	SARA ALVES SILVA	28/02/2012
37767	8	SARA SILVA DE BARROS DE OLIVEIRA	27/02/2012
38040	7	SHIRLENE DO CARMO	10/05/2012
37983	2	SHIRLEY ABADIA RIBEIRO ELIAS	03/04/2012
37758	9	SIDERIA MOREIRA MOURA	01/03/2012
37874	7	SILVANE BARCELOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/04/2012
37810	0	SIMONE DONIZETE SILVEIRA	26/03/2012
37862	3	TACIANA SILVA FREITAS E FERREIRA	11/04/2012
37729	5	TAMARISA DE CAMARGO ALVES	08/03/2012
37658	2	TANIA APARECIDA SILVA PACHECO	29/02/2012
37624	8	THAIS BEATRIZ NOGUEIRA	27/02/2012
37669	8	ULDENIRA DIAS DE OLIVEIRA	28/02/2012
37826	7	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	12/03/2012
37750	3	VALERIA ESTEVAM DE OLIVEIRA	27/03/2012
37704	0	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	21/03/2012
37630	2	WANDERLITCIA MENDES GONCALVES SOARES	27/02/2012
38138	1	ZORAIA CRISTINA GUISSONI DA CUNHA	11/06/2012

EDUCADOR INFANTIL

MAT.	D	NOME	ADMISSÃO
37972	7	ALINE NAYARA AFONSO DE REZENDE TRISTAO	03/05/2012
37973	5	ANA LUIZA FERREIRA SOARES DOS SANTOS	09/05/2012
37971	9	ANA MARIA DA SILVA DIAS	02/05/2012

37868	2	ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA	28/02/2012
37484	9	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	17/02/2012
38136	5	CRISTIANA ELIETE BRUNO	11/06/2012
37762	7	DALVA TEODORO DE OLIVEIRA	23/03/2012
37748	1	DANIELA CRISTINA DE PAULA	28/03/2012
37764	3	ELENA MARIA DA SILVA	08/03/2012
37651	5	ELIZABETH FERREIRA TAVARES	06/03/2012
37992	1	ERICA DIAS SALGE BORGES DA SILVA	04/05/2012
37631	0	FABIANA BEATRIZ DA SILVA	27/02/2012
37614	0	FABIANA MARIA DE FREITAS	13/02/2012
37698	1	FERNANDA IZILDA DE JESUS DOS SANTOS	23/03/2012
37841	0	FRANCIELLE MARTINS DE ARAUJO	16/04/2012
37863	1	GISELLE FARIA SILVA	28/02/2012
37749	0	GRACIELA SOUZA DE SANTI	27/03/2012
38133	0	INGRID MAC LANE DE PAULA SILVA	28/05/2012
37574	8	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	13/02/2012
37633	7	JESSICA CARVALHO FERREIRA	27/02/2012
38233	7	JOVANIA TOBIAS DE JESUS	11/05/2012
37419	9	JULIANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	24/02/2012
38111	0	JULIANA OLIVEIRA MELLO	11/06/2012
37692	2	KETHREIN FERREIRA	22/03/2012
37408	3	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/02/2012
37701	5	LILIAN CRISTINA RODRIGUES GOMES	09/03/2012
38147	0	LILIAN HELENA PEREIRA GOMES	11/06/2012
37995	6	LILIANE FARIA DE OLIVEIRA MILLET	09/05/2012
37801	1	LIVIA OLIVEIRA DIAS	24/02/2012
37813	5	LIVIA ROSA GOTTI	28/03/2012
37607	8	MAGDA DE LOURDES OLIVEIRA	13/02/2012
37653	1	MARIA ANGELICA NOMEINI	07/03/2012
37993	0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	07/05/2012
37441	5	MARINA DE FATIMA ROCHA CARDOSO	13/02/2012
37824	0	MARLENE ANTONELLI BORGES	17/04/2012
37577	2	MARLENI DA SILVA ALMEIDA	13/02/2012
37710	4	MEIRY DOS SANTOS BARBOSA	12/03/2012
37984	0	MIRIAM PADILHA SOUZA IMPROTA	24/04/2012
37625	6	ODETE PEREIRA	27/02/2012
37817	8	REGINA DE FATIMA MARCELINO	27/03/2012
38108	0	REGINA MARIA ROCHA OLIVEIRA	11/06/2012
37702	3	RENATA MOREIRA BARBOSA	20/03/2012
38099	7	ROSELANE MARY SIQUEIRA AQUINO	28/05/2012
37515	2	ROSEMAR MOTA BARBOSA	14/02/2012
38103	9	ROSENERI APARECIDA REIS	28/05/2012
38135	7	ROSI APARECIDA FAZANI GONCALVES	11/06/2012
37994	8	SELMA REGINA MACHADO DA SILVA	09/05/2012
38118	7	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA CURY	11/06/2012
37815	1	SOLIMAR BEATRIZ LEMES	28/03/2012
37697	3	VALERIA MAGNANI DE MELO	21/03/2012

PORTARIA

PORTARIA SMS/PMU/N. 24/2012

DESIGNA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO AR. 10º DA LEI Nº 10.737, DE 17 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 03/2005, e suas posteriores alterações, e a Lei nº 10.737, de 17/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.737, de 17/04/2009, a extensão da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos efetivos e funções públicas da Secretaria Municipal de Saúde cuja jornada legal seja de 20 (vinte) hs semanais, conforme estabelecido no ANEXO desta Portaria.

Parágrafo único. A extensão de jornada referida neste artigo somente se dará para o exercício das atribuições do cargo e/ou função de que seja titular o servidor.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Servidor	Matrícula	Cargo	Dobra	Período
Elka Juliana de Oliveira	37959-0	Médico (a)	50%	Julho a Dezembro 2012
Alysson Roberto Bruno Junqueira	38268-0	Médico (a)	100%	Julho a Dezembro 2012
Daniel Jacomo Mauad	35415-5	Médico (a)	100%	Julho a Dezembro 2012
Kathya Gomes Franchini Tornatore	1181-9	Médico (a)	50%	Agosto 2012

Uberaba, 01 de agosto de 2012

VALDEMAR HIAL
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 008/2009

PORTARIA Nº. 670, DE 06 DE AGOSTO DE 2.012.

Designa servidora para monitorar o gerenciamento da execução física e financeira dos convênios e contratos firmados por esta municipalidade na Unidade Administrativa que menciona.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº. 3594, de 17 de outubro de 2.011 e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Fernanda Roqueti** para monitorar o gerenciamento da execução física e financeira dos convênios e contratos firmados por esta municipalidade, tendo como unidade administrativa a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição ao Monitor Luís Guilherme Gomes Orellana Hurtado.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS FERNANDES
Secretário M. de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº. 671, DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

INSTAURA "PROCESSO ADMINISTRATIVO" VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventuais infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pelo servidor estatutário **CLEVERSON APARECIDO DA FONSECA**, matrícula nº **12.047-2**, no Processo Administrativo Disciplinar nº **01/15.270/2012**, consubstanciadas em condutas/comportamentos inadequados durante o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Francisco Leitão Pinto e Irene Almeida da Silva**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 5014, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Regulamenta a Lei Municipal nº 11.162/2011, que dispõe sobre o exercício das atividades de serviço comunitário de rua “MOTOBOY” e transporte de mercadorias “MOTO-FRETE”, no município de Uberaba, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal de nº 11.162/2011, alterada pela Lei nº 11.274/2011, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 139-A do CTB, que dispõe sobre o transporte remunerado de mercadorias – moto-frete;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 139-B do CTB, que dispõe sobre a competência municipal para regulamentar a atividade de moto-frete no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 356 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros e de cargas em motocicleta e motoneta;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e a Lei Federal nº 12.436, de 06 de julho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o serviço remunerado de transporte de mercadorias com entrega e coleta mediante utilização de motocicletas, motonetas, denominados “motoboy” e “moto-frete”, no Município de Uberaba.

Art. 2º - Os serviços de “motoboy” e “moto-frete” somente podem ser realizados mediante a autorização/credenciamento, expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos - SETTRANS.

§ 1º - A autorização/credenciamento é individual, inalienável, intransferível e tem validade na circunscrição do Município de Uberaba, considerando essa, a origem da demanda do serviço.

§ 2º - Ao “Motoboy” é vedado o transporte remunerado de passageiros, bem como, o exercício da atividade de moto-frete.

§ 3º - Ao “moto-frete” é vedado o transporte remunerado de passageiros e veiculação de propaganda através de serviço de som.

Art. 3º - Para exercer atividade de “motoboy” e “moto-frete”, o veículo deve ser registrado na categoria aluguel e possuir os equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da Lei Federal nº 12.009/2009, o art. 139-A do CTB, das Resoluções do CONTRAN e Leis Municipais nº 11.162/2011 e nº 11.274/2011.

Parágrafo Único - Os veículos destinados ao serviço devem ser dotados com potência mínima de 125cc e máxima de 250cc e ter no máximo 05(sete) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 4º - O credenciamento de que trata o artigo 1º deste decreto somente se dá a pessoa física sendo pessoal e intransferível.

Art. 5º - Todo condutor de veículo, para prestar o serviço de “motoboy” e “moto-frete”, deve possuir autorização junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, devendo para tanto:

- I – ter completado 21 (vinte e um) anos;
- II – comprovar possuir habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos, na categoria “A”, conforme art. 147 do Código de Trânsito Brasileiro;
- III – comprovar ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- IV – usar colete de segurança e capacete dotados de dispositivos retrorefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V - apresentar cópia documento de identidade - RG;
- VI – comprovar estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;
- VII – apresentar atestado médico de sanidade física e mental;
- VIII – apresentar cópia comprovante inscrição no INSS como contribuinte individual;
- IX – apresentar duas fotos 3 X 4, recentes;
- X – apresentar comprovante de residência recente, no máximo 60 (sessenta) dias;
- XI – apresentar certidões negativas criminal, e, atestado de antecedentes criminais, renovável a cada 05 (cinco) anos;
- XII – apresentar cópia de cédula de identificação do contribuinte – CIC ou documento que comprove o número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- XIII – comprovar o recolhimento de taxa de cadastramento anual, equivalente, a 25% (vinte e cinco por cento) da UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO.

§ 1º - O veículo deve ser cadastrado mediante:

- I – Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV) atualizado no município de Uberaba, com respectivo seguro obrigatório;
- II – Laudo de Vistoria expedido pelo órgão executivo de trânsito competente;
- III – Laudo de inspeção do veículo expedido pelo órgão competente;
- IV – motocicleta ou motoneta na cor preta, com dístico do serviço no tanque de combustível na cor amarela topázio Y 198;
- V – placa de aluguel em conformidade com o CTB;
- VI - apresentar apólice de seguro com o valor mínimo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para acidente com morte ou invalidez permanente, ambos durante o exercício profissional de que trata este Decreto, sem prejuízo do seguro obrigatório (DPVAT).

§ 2º - O Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) e o Bilhete de Seguro obrigatório (DPVAT) devem estar em nome do credenciado.

§ 3º - Além da vistoria exigida por ocasião da renovação de licenciamento (CRLV), sujeitar-se o veículo a outras vistorias e inspeções semestrais por parte do órgão competente, quando lhe aprover.

Art. 6º - Fica proibido o transporte de combustíveis inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este Decreto, com exceção de botijões de gás, com capacidade máxima de 13 (treze) quilos, e de galões contendo água mineral, com capacidade máxima de 20 (vinte) litros, desde que com auxílio de "sidecar", nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 7º - O transporte de carga deve obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes ou importadores dos veículos homologados pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), não podendo a altura da carga, exceder o limite superior do assento da motocicleta em mais de 40 (quarenta) centímetros.

Art. 8º - A SETTRANS pode excepcionalmente promover credenciamento provisório pelo prazo de 90 (noventa) dias, para atendimento das exigências dispostas neste Decreto.

Art. 9º - O exercício das atividades de "motoboy" e "moto-frete", em desacordo com as legislações municipais sujeita o infrator a multa equivalente a 10,0 UFM, sem prejuízo das demais cominações previstas em leis.

Art. 10 – Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 02 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RICARDO RIBEIRO SARMENTO
Secretário da SETTRANS

DECRETO Nº. 5030, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 03, de 01 de Setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.741, de 29 de abril de 2.009, na Lei Municipal 10.824, de 15 de setembro de 2.009, e Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **NILSA RIBEIRO DE LIMA MAIORINO** para o exercício do cargo, em comissão, de *Gerente de Unidade de Saúde II* da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 07 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2.012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

VALDEMAR HIAL
Secretário M. de Saúde

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 5031, DE 06 DE AGOSTO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1740.20.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
0210.04.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	46.000,00
1340.22.661.307.2952.0001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	90.000,00
1910.04.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	62.000,00

0710.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1110.04.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	430.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.122.201.2002.0001.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	140.000,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.040.2001.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
1340.22.661.307.1151.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
1340.22.661.307.2952.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1340.22.661.307.5666.0001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	15.000,00
1350.19.661.468.2926.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00
1350.19.661.468.2936.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
0730.04.122.066.3209.0222.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.339032	0 101	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.302.498.2943.0354.339039	3 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	140.000,00
1001.17.512.485.1615.0005.449051	1 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	618.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5032, DE 06 DE AGOSTO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
0310.04.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.340.6221.0001.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.303.499.6137.0001.319094	0 151	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.244.494.6159.0001.319094	0 129	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.493.4048.0001.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.000,00
0210.04.122.040.2001.0001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	40.000,00
0510.04.122.040.2001.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	25.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.319113	0 100	Obrigações Patronais	40.000,00
1310.04.122.040.2001.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	30.000,00
1450.12.365.465.2404.0001.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	30.000,00
1495.12.365.465.2404.0001.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	120.000,00
1510.10.305.324.2723.0001.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.2943.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.302.498.6141.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	25.000,00
1630.27.813.473.1611.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.122.040.2001.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	30.000,00
2010.08.122.040.2001.0001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.0001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
0310.04.122.040.2001.0001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.303.499.6137.0001.319016	0 151	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
1510.10.303.499.6137.0001.319013	0 151	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.500,00
1810.08.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
1810.08.244.493.4408.0001.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.000,00
0210.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
1495.12.361.465.2404.0001.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
1510.10.305.324.2956.0001.339039	0 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1510.10.302.498.2943.0354.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	65.000,00
0310.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5033, DE 06 DE AGOSTO 2.012.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 08, de 16 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **BRUNO NEUBER VIEIRA** para o exercício do cargo, em comissão, de *Chefe da Seção de Recursos Humanos* da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam".

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir à Seção de Recursos Humanos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam", no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 25 de julho de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

CRISTINA BEATRIZ PARANHOS SILVA

Diretora Executiva da FETI

DECRETO Nº. 5034, DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.433.961,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.495.8005.0001.335041	0 100	Contribuições	5.800,00
2030.18.541.214.1410.0001.335041	0 100	Contribuições	96,00
1110.04.122.040.2001.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.000,00

1140.15.451.421.2095.0001.339092 0 100 75 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta 1.420.065,48

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1895.08.244.493.8005.0351.335041	0 100	Contribuições	5.800,00
2020.18.542.406.5998.0001.335041	0 100	Contribuições	96,00
1130.15.451.071.1183.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
1140.15.451.421.2095.0001.339037	0 100 75	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	618.973,00
1140.15.451.421.4011.0001.339092	0 100 75	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	551.092,49
1140.15.451.421.4011.0001.339037	0 100 75	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	249.999,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5035, DE 08 DE AGOSTO DE 2.012.

DESIGNA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a vacância na função pública de médico para atender às Unidades de Pronto Atendimento – UPAs; a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público; a essencialidade dos serviços prestados pelo médico dentro das Unidades de Urgência e Emergência, nos termos do inciso II, do art. 10, e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 7.783/89 e alínea “d”, do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal nº. 9.504/97 e

Considerando ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, em virtude de designação temporária para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Uberaba, na função pública de **MÉDICO**, para atender o Decreto Emergencial nº. 4710 de 12 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Os profissionais constantes do Anexo deste Decreto, ficam designados para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos ora designados deverão comparecer ao Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Guilherme Ferreira, nº. 1539, Bairro Cidade Jardim, até 02 (Dois) dias úteis após a publicação da presente designação para providenciar os documentos, inclusive exames pré-admissionais, necessários à admissão. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda irrevogável da vaga.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de agosto de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

VALDEMAR HIAL
Secretário M. de Saúde

A N E X O

FUNÇÃO: MEDICO 12 HORAS

CANDIDATO	CRM/RG	DATA DE INICIO
ERICA FUDULI VERRA	43.634	02/07/2012
DIOGO ASSUNÇÃO MESQUITA	55.348	27/06/2012

DECISÕES DAS DEFESAS

DECISÕES DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS EM 1ª INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 10.697/08, e no artigo 5º §4º do Decreto nº. 2636 de março e 2011, vem tornar público as Decisões das Defesas Administrativas em 1ª Instância em faces dos **Autos de Infração Ambiental**.

PROCESSO	EMPRESA	DEFESA	DECISÃO	PRAZO PARA RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA
PA 01/8215/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE	NOS AUTOS	INDEFERIDO	15 DIAS
PA 01/13154/2012	CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	NOS AUTOS	INDEFERIDO	15 DIAS
PA 01/17948/2012	AUTO MECÂNICA CIRILO	NOS AUTOS	INDEFERIDO	15 DIAS
PA 01/15894/2011	LUPÉRCIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO NETO	NOS AUTOS	INDEFERIDO	15 DIAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Proprietário	Nº. AI	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
VALDI DORISTO DE OLIVEIRA	7597/ 2012	11/06/2012	RUA LUIZ PROSPERO, 439	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
RICARDO RESENDE PRATA	8257/ 2012	04/06/2012	RUA ANTONIO ADAUTO DE AZEVEDO, 315	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
RONALDO ABEL FARIA	8394/ 2012	15/06/2012	RUA MANDAGUARI, 233	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
RONALDO ABEL FARIA	8395/ 2012	15/06/2012	RUA MANDAGUARI, 233	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
MARIA JOSE DE SOUZA	8404/ 2012	15/06/2012	PCA PAULO JOSE DERENUSSON, 24	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
MARIA JOSE DE SOUZA	8405/ 2012	15/06/2012	PCA PAULO JOSE DERENUSSON, 24	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ANICE DE OLIVEIRA BELCHIOR	8583/ 2012	26/06/2012	RUA ALZIRO GABRIEL DA SILVA, 121	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9405/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 270	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9406/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 282	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9407/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 282	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9408/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 316	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9409/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 316	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9410/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 378	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9411/ 2012	06/07/2012	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 378	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
ONEZIA DA CONCEICAO TAVARES	9414/ 2012	05/07/2012	AV. MIGUEL ARCHANJO BORGES, 258	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ONEZIA DA CONCEICAO TAVARES	9415/ 2012	05/07/2012	AV. MIGUEL ARCHANJO BORGES, 258	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
MARIA ABADIA DA SILVA	9428/ 2012	06/07/2012	RUA SALVINA MARIA DE JESUS, 86	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MARIA INACIA DA SILVA	9430/ 2012	06/07/2012	RUA DAS MARGARIDAS, 266	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
GERALDO ROSA DA SILVA	9431/ 2012	06/07/2012	RUA JOANA MARIA DE JESUS, 301	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
GERALDO ROSA DA SILVA	9432/ 2012	06/07/2012	RUA JOANA MARIA DE JESUS, 301	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
EMILSON CARLOS SANTOS VASCONCELOS	9435/ 2012	06/07/2012	RUA EMILIO SCUSSEL, 67	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
EMILSON CARLOS SANTOS VASCONCELOS	9436/ 2012	06/07/2012	RUA EMILIO SCUSSEL, 67	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
EMILSON CARLOS SANTOS VASCONCELOS	9437/ 2012	06/07/2012	RUA EMILIO SCUSSEL, 67	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
AIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	9438/ 2012	06/07/2012	RUA EMILIO SCUSSEL, 53	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
AIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	9439/ 2012	06/07/2012	RUA EMILIO SCUSSEL, 53	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO BENTO LTDA	9440/ 2012	06/07/2012	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO, 208	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO BENTO LTDA	9441/ 2012	06/07/2012	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO, 208	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO	9442/ 2012	06/07/2012	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO, 208	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias

BENTO LTDA					
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO BENTO LTDA	9443/ 2012	06/07/2012	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5376	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO BENTO LTDA	9444/ 2012	06/07/2012	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5376	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO BENTO LTDA	9445/ 2012	06/07/2012	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5376	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
VANUZA APARECIDA ALVES FONTES	9453/ 2012	06/07/2012	RUA SILVIO MENDONCA, 184	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	9454/ 2012	09/07/2012	RUA COMANDANTE MEIRA JUNIOR, 480	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
WANDERLEY FARIA	9456/ 2012	06/07/2012	AV. JOAO MACHADO BORGES, 391	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
WANDERLEY FARIA	9457/ 2012	06/07/2012	AV. JOAO MACHADO BORGES, 391	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
HERALDO TOTI FILHO	9458/ 2012	09/07/2012	RUA SEBASTIAO DA COSTA, 216	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
LUIZ FERNANDO CALVOSO MURARI	9462/ 2012	06/07/2012	RUA ROMILDA TIRADENTES DEC GANEM, 47	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
LUIZ FERNANDO CALVOSO MURARI	9463/ 2012	06/07/2012	RUA ROMILDA TIRADENTES DEC GANEM, 47	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
LUIZ FERNANDO CALVOSO MURARI	9464/ 2012	06/07/2012	RUA ROMILDA TIRADENTES DEC GANEM, 47	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IMOBILIARIA METROPOLE LTDA	9470/ 2012	03/07/2012	AV. UMUARAMA, 228	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
ELIANA ALVES FERREIRA E SILVA	9479/ 2012	03/07/2012	RUA APUCARANA, 419	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JOSE JESUS XAVIER	9486/ 2012	05/07/2012	RUA CAMBE, 610	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
GRACIELLE SILVERIO DA SILVA	9495/ 2012	09/07/2012	RUA JOÃO ÂNGELO DE PAULA, 318	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
FERNANDA DOS SANTOS TERRA	9511/ 2012	09/07/2012	RUA SAO FRANCISCO, 132	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
APARECIDA DA GRACA COIMBRA	9516/ 2012	09/07/2012	RUA PORTO VELHO, 151	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
ANTONIO MARQUES DE CARVALHO	9517/ 2012	10/07/2012	AV. AGUA LIMPA, 841	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
ANTONIO MARQUES DE CARVALHO	9518/ 2012	10/07/2012	AV. AGUA LIMPA, 841	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ANTONIO MARQUES DE CARVALHO	9519/ 2012	10/07/2012	AV. AGUA LIMPA, 841	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
CENTROBEL C OESTE BEBIDAS LTDA	9527/ 2012	10/07/2012	AL. PRATEADA, 157	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
CENTROBEL C OESTE BEBIDAS LTDA	9528/ 2012	10/07/2012	AL. PRATEADA, 169	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOAO RODRIGUES DE CASTRO FILHO	9540/ 2012	10/07/2012	RUA MANDAGUARI, 303	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
DIVINO JOSE CANEDO	9542/ 2012	10/07/2012	AV. ALFREDO DE FARIA, 2044	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO	30 dias
CARLOS ROBERTO NUNES	9543/ 2012	10/07/2012	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 234	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
EDNA GAROF	9582/ 2012	10/07/2012	AV. JOSE SOLE FILHO, 794	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
ELZO LOPES DE SOUZA	9598/ 2012	09/07/2012	RUA GUIA LOPES, 718	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
REGIONAL MARKETING EDIFICACOES LTDA	9600/ 2012	05/07/2012	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 1358	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOSE VENANCIO VIEIRA	9606/ 2012	06/07/2012	RUA CAMPOS SALLES, 677	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOSE VENANCIO VIEIRA	9607/ 2012	06/07/2012	RUA CAMPOS SALLES, 677	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
JOSE VENANCIO VIEIRA	9608/ 2012	06/07/2012	RUA CAMPOS SALLES, 677	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
DURVALINA FRANCISCA DE JESUS	9613/ 2012	10/07/2012	RUA IGUATAMA, 313	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
DANIEL MATEUS VELUDO	9619/ 2012	10/07/2012	RUA ESTRELA DO SUL, 220	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
FERNANDO REIS DA SILVA	9620/ 2012	10/07/2012	RUA MONSENHOR INACIO, 470	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JOSE DAVID DOS SANTOS	9626/ 2012	10/07/2012	RUA TIMBIRAS, 678	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JOSE DAVID DOS SANTOS	9627/ 2012	10/07/2012	RUA TIMBIRAS, 678	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
IMOBILIARIA IBATE S/C	9628/ 2012	05/07/2012	AV. DO CONTORNO, 1010	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ISAAC DE OLIVEIRA	9632/ 2012	09/07/2012	RUA DR ALVARO LOPES CANÇADO, 46	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ANTONIO ALVES FERREIRA	9635/ 2012	09/07/2012	RUA JOSE JOAO NAVES, 66	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
ANTONIO ALVES FERREIRA	9636/ 2012	09/07/2012	RUA JOSE JOAO NAVES, 66	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
ANTONIO ALVES FERREIRA	9637/ 2012	09/07/2012	RUA JOSE JOAO NAVES, 66	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
ANTONIO ALVES FERREIRA	9638/ 2012	09/07/2012	RUA JOSE JOAO NAVES, 42	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

ANTONIO ALVES FERREIRA	9642/ 2012	09/07/2012	RUA JOSE JOAO NAVES, 58	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
CLAUDIA BEATRIZ GOMES DA SILVA	9745/ 2012	12/07/2012	RUA MÁRIO BATISTA FERREIRA, 61	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
MAURO MARQUES SOUZA	9763/ 2012	12/07/2012	RUA FLORENCIO HENRIQUE, 155	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
ELAINE APARECIDA NEVES MARTINS	9812/ 2012	10/07/2012	RUA JORGE MIGUEL MIZIARA, 113	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
CINTIA FERREIRA DE MATOS	9895/ 2012	09/07/2012	RUA AUGUSTO CARLETO, 183	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
CENTRO ESP MENINO JESUS PRAGA	9905/ 2012	09/07/2012	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 486	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
TEREZINHA MARIA MONTEIRO TOMAZ	9946/ 2012	12/07/2012	RUA ROSA MANZAN, 184	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
FERNANDO ANTONIO CARNEIRO	9963/ 2012	12/07/2012	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA SALES, 18	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
FERNANDO ANTONIO CARNEIRO	9964/ 2012	12/07/2012	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA SALES, 18	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias

Uberaba - MG, 08 de agosto de 2012.

Ricardo Ribeiro Sarmiento
Secretário SETTRANS